MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1385
extens@unifal-mg.edu.br

EDITAL PROEX Nº 09/2014

Edital para seleção de monitores do projeto Camerata Theophillus

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão torna pública a abertura de inscrições para a seleção de monitores para as atividades vinculadas ao projeto de extensão Camerata Theophillus, desenvolvido pela Coordenadoria de Cultura da Proex – UNIFAL-MG.

1. Do objeto

Este edital tem por objeto a seleção de instrumentistas (graduados ou não) para atuarem como monitores nas atividades desenvolvidas pelo projeto de extensão Camerata Theophillus.
A Camerata Theophillus é um projeto de extensão na área da cultura desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), com perspectivas de proporcionar ao público interno e externo à universidade a prática e aprendizado musical. O Projeto tem como objetivo geral incentivar e apoiar grupos de câmara formados tanto por músicos da universidade como da comunidade externa, desenvolvendo ações que permitam a iniciantes o aprendizado de um instrumento musical; a formação artística, musical e técnica de músicos, a oportunidade de um aprimoramento musical técnico e artístico para músicos provenientes de Alfenas e região, além de contribuir de forma efetiva para difusão da música orquestral e de câmara.

2. Das vagas e dos instrumentos musicais

Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para monitores de instrumentos, conforme descrição a seguir:
Clarineta – 1 vaga
Contrabaixo – 1 vaga
Fagote – 1 vaga
Flauta transversa – 1 vaga
Oboé – 1 vaga
Piano (co-repetidor e teoria musical) – 2 vagas
Viola – 1 vaga
Violino – 2 vagas
Violoncelo – 1 vaga

3. Das atribuições e obrigações dos monitores de instrumentos

3.1-Os monitores serão responsáveis por acompanhar o aprendizado e o estudo de técnicas específicas de seus respectivos instrumentos aos integrantes da camerata, atendendo um máximo de quatro instrumentistas. As atividades de monitoria serão realizadas nas dependências da UNIFAL-MG e poderão ser individuais ou em grupos, desde que não excedam o número máximo de quatro instrumentistas por grupo. A definição de dias e horários para o desenvolvimento das atividades ficará a critério do monitor que deverá solicitar o agendamento prévio de salas.
3.2-Os monitores deverão fazer o controle de frequência dos instrumentistas que participam de suas atividades repassando mensalmente estes dados a um responsável geral do Projeto Camerata Theophillus. Os monitores obrigam-se também a comunicar imediatamente a desistência e/ou substituição dos participantes quando os mesmos não cumprirem as obrigações inerentes ao aprendizado do instrumento.

3.3-Os monitores de instrumentos obrigam-se a cumprir um mínimo de 12 horas semanais distribuídas nas atividades de orientação e acompanhamento dos instrumentistas de seu grupo específico e demais atividades do projeto.
3.4-Os monitores de instrumentos deverão obrigatoriamente ser integrantes de dois dos grupos musicais vinculados ao projeto de extensão Camerata Theophillus, a saber: a Orquestra de Câmara e a Orquestra Experimental.
3.5-Os monitores de instrumentos deverão participar de ensaios e apresentações que façam parte das atividades do projeto Camerata Theophillus.
3.6-Especificamente no caso do piano, os monitores serão os responsáveis por organizar classes de teoria musical e oferecer apoio para os ensaios individuais ou em grupos dos outros instrumentos, em conformidade com a carga horária semanal estabelecida neste edital, além de participarem de ensaios e apresentações quando solicitados.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições estarão abertas no período de 27 de junho a 04 de julho, na Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG em seu horário de funcionamento.
4.2-Os candidatos a monitores de instrumentos deverão apresentar no ato de inscrição, comprovantes de capacidade técnica no seu instrumento específico tais como: certificados, declarações ou outros documentos comprobatórios.

5. Do processo de seleção

5.1- O processo de seleção constará de prova prática de instrumento, análise do currículo musical e entrevista e será realizado nos dias 10 e 11 de julho, em horários a serem estabelecidos conforme com o número de inscritos para cada uma das vagas.
5.2- A prova prática de instrumento terá caráter eliminatório, obedecendo aos critérios apresentados no item 7.1 do presente edital.
5.3. A análise de currículo musical terá caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos no item 7.2 deste edital.
5.4- Os nomes dos componentes da banca responsável pela seleção dos candidatos serão divulgados uma semana antes da realização do processo de seleção.
5.5- As provas práticas não serão abertas ao público, sendo realizadas somente com a presença dos membros da banca.

6. Da prova Prática

A prova prática será eliminatória e constará dos seguintes quesitos de acordo com o instrumento:
6.1 - Clarineta: uma leitura a primeira vista; Adagio de Baermann para clarineta e orquestra, uma escala diatônica de duas oitavas.
6.2 – Contrabaixo: uma leitura a primeira vista; Concerto nº2 para contrabaixo de Giovanni Bottesine (segundo movimento); uma escala diatônica de duas oitavas em mi maior.
6.3 – Fagote: uma leitura a primeira vista; Concerto solo para fagote (a escolha), uma escala diatônica de duas oitavas em fá maior.
6.4 - Flauta transversa: uma leitura a primeira vista; um concerto para flauta e orquestra de Vivaldi (a escolha, completo), uma escala diatônica de três oitavas em dó maior.
6.5 – Oboé: uma leitura a primeira vista; Concerto solo para oboé (a escolha); uma escala diatônica de duas oitavas em dó maior.
6.6 – Piano: uma leitura a primeira vista; concerto em G maior para piano e orquestra, Hob XVIII: 4 de Joseph Haydn (primeiro movimento), uma escala diatônica (a escolha da banca).

6.7 – Viola: uma leitura a primeira vista; um concerto para viola e orquestra de Teleman (tonalidade, n. 2º. e 3º. movimento), uma escala diatônica de quatro oitavas em dó maior.
6.8 - Violino – uma leitura a primeira vista; um concerto de violino de Mozart (a escolha, 1º. movimento), uma escala diatônica de quatro oitavas em sol maior.
6.9 – Violoncelo: uma leitura a primeira vista; um concerto para violoncelo e orquestra de Vivaldi (a escolha, completo), uma escala diatônica de quatro oitavas em dó maior.

7. Dos critérios de avaliação

7.1 Critérios de avaliação para as provas práticas de instrumentos: as provas práticas de instrumentos regidas pelo presente edital terão caráter eliminatório e terão valor de 100 pontos, conforme os critérios a seguir:
7.1.1 - Leitura a primeira vista: 20 pontos.
7.1.2 - Execução de peça musical e exercício técnico (escalas): 80 pontos.
7.2 - Critérios para avaliação do currículo musical e da entrevista
7.2.1 - A análise de currículo musical terá caráter classificatório considerando a experiência musical comprovada no instrumento escolhido.
7.2.1.1 - Os currículos musicais dos candidatos terão um total de 100 pontos, obedecendo aos seguintes critérios:
a) Experiência musical comprovada: 50 pontos.
b) Experiência no processo ensino-aprendizagem do instrumento: 50 pontos.
7.2.2-A entrevista terá caráter classificatório e versará sobre as experiências musicais e conhecimentos dos candidatos**.**
7. 2.2.1 A entrevista terá um total de 100 pontos, conforme os seguintes critérios:
a) Desenvoltura e argumentação: 50 pontos.
b) Coerência nas respostas: 50 pontos.

8. Das bolsas e da remuneração

8.1- As bolsas as quais se referem o presente edital serão pagas com recursos provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG.
8.2- O valor mensal de cada bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
8.3 As bolsas oferecidas neste edital serão válidas para o ano de 2014, podendo ser prorrogadas em 2015 mediante renovação, desde que haja interesse do monitor e da UNIFAL-MG.
8.4 A qualquer momento, a UNIFAL-MG poderá rescindir o pagamento da bolsa ao monitor que não cumpra com as obrigações constantes no presente edital.

9. Do resultado

9.1 - O resultado provisório deste processo seletivo será divulgado a partir do dia 17 de julho no site da Pró-Reitoria de Extensão.
9.2 - A este resultado caberá a interposição de recurso que deverá ser protocolizado pelo interessado na Pró-Reitoria de Extensão até 48 horas após sua divulgação.
9.3 - O Resultado final será divulgado em até 48 horas após a análise dos recursos.

10. Das Disposições finais

10.1 - O oferecimento das bolsas objeto deste edital não se configura em vínculo empregatício da UNIFAL-MG com os monitores selecionados.
10.2.- Os selecionados deverão assinar termo de compromisso referente às obrigações constantes neste edital e de que estão cientes das condições estipuladas.

10.3**. -** O monitor bolsista poderá, a qualquer momento, deixar o programa, por meio de documento encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão justificando os motivos da desistência.
10.4 - Mais informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Extensão da Unifal-MG (Proex), de segunda a sexta, pelo telefone 3299-1077, no horário de funcionamento, ou pelo e-mail extens@unifal-mg.educ.br ou no sítio da Proex http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/.

Alfenas, 27/06/2014
Colegiado de Extensão
Pró-Reitoria de Extensão
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1385
extens@unifal-mg.edu.br

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEXT 09/2014

Edital para seleção de monitores do Projeto Camerata Theophillus

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome: _____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

CPF :_____RG_____

Curso_____Instituição_____

Telefone:_____e-mail:_____

Instrumento a qual se candidata:

_____

Documentos anexados:

_____

_____

☐ **Li o Edital Proex 09/2014, entendi e aceito as condições para participar deste processo seletivo.**

Assinatura: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DA BANCA DE SELEÇÃO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital Proex 09/2014 – Nº

Nome: _____

Recebido por: _____ Data: _____